



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO N.º 8.130, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o jogo do Brasil pela Copa do Mundo 2010, no dia 02 de julho de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o horário de funcionamento nas repartições municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2010, da seguinte forma:

I - dia 02 de julho: das 13h30min. às 17h30min., não havendo expediente na parte da manhã.

Art.2º De acordo com as necessidades de serviço de determinados setores, poderá ser adotado horário diverso do fixado no artigo 1º ou ainda, determinar escalas de trabalho.

Parágrafo Único. Fica determinado o funcionamento normal das EMEIs, dos plantões nos serviços essenciais, Casa de Saúde Igeez I. Moraes, PA – Pronto Atendimento – HSC, SAMU, e CEMAI – Centro de Atendimento Materno-Infantil. Nas EMEFs fica a cargo da Comunidade Escolar a redução da carga horária desde que assegurado o cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas-aula anuais aos alunos

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de junho de 2010.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração